



FLS. Nº _____
PROC. Nº Proc. 002/21
RUBRICA e

Pastos Bons/MA, 18 de março de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000
Geila Melo Carvalho – Presidente
Ausherly Rodrigues Santos Mota – Secretária
Weverton de Sousa Teixeira – Membro

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2021 (Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021), ocorrida em 09 de fevereiro de 2022 às 08:00 hs da manhã.

A Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, por intermédio do seu procurador, o S.r. Everton Silveira Coêlho Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.566.876 SSP/PI e do CPF/MF nº 024.914.114-24, vem por meio desse entregar/protocolar a sua contrarrazão em face do recurso interposto pela Empresa Bandeira Construtora e Construções Ltda onde a mesma pede a sua inabilitação na licitação em referência.

Recebido

Em 18/03/22

Às 11:05

Nome: Ausherly Rodrigues Santos Mota

CPF: 354.781.793-53

Everton Silveira Coêlho Ribeiro
Eng. Civil - CREA-MA 7547/D
RN 110060911-3

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



ATENÇÃO: Este documento é válido apenas para o ato de emissão da certidão de nascimento. Não serve para fins de registro em cartório. Para mais informações, consulte o site: www.cpmi.gov.br

CARLOS EDUARDO MOTA CAMARUÍ - SECRETARIA AUTORIZADA
 Nº de Matrícula: 015 Matrícula: 015 Total: 015-01-01
 Cidade: Pastos Bons - MA, 04/02/2022

Av. Domingos Berto, 1088 São José, CEP: 68870000, Pastos Bons-MA
 CNPJ: 12.122.789-0001-17 - CNES: 03.000-8
 MACY MOTA CAMARUÍ - TABELA

PASTOS BONS-CARTARIO DO 1 OFICIO

Cartório do 1º Ofício
 Comarca de Pastos Bons-MA
 Cuias de Tida Mota Cam
 Secretamente Autorizado

156876
 16/07/2019
 EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
 MARIA NAZARÉ SILVEIRA COELHO RIBEIRO
 SANDOVAL RIBEIRO DA SILVA
 FLORIANO - PI
 08/07/1982
 CERT. NASCIMENTO 9699 L B F 245
 EXP. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 11/06/1991
 034.914.114-24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - I.D.E. DE SÃO RAYSSA



Evertton Silveira Coelho Ribeiro
 CANTERA DE IDENTIDADE

FLS. Nº
 PROC. Nº *Bons Coelhos*
 RUBRICA



FLS Nº _____
Assoc. Nº lenc-002/21
RUBRICA l

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

A empresa **J. W. SOUSA LIMA EIRELI**, CNPJ nº 08.672.027/0001-32, Com sede na Av. Domingos Sertão, 150, São José CEP: 65.870-000, Pastos Bons- MA, Fone: (99) 3555-1860, Email: jwsousalima@hotmail.com, neste ato representado por Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.566.876 SSP/PI e do CPF/MF nº 034.914.114-24, brasileiro, casado, Engenheiro Civil (CREA-MA 110060911-3), residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 736, Centro, São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP 65.665-000., vem interpor o presente.

CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do **RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, o que faz pelas razões que passa a expor.

I - SÍNTESE DOS FATOS

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Apresento recurso administrativo quando a habilitação da empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP**, apresentando os seguintes questionamentos:

Foi julgada como habilitada a empresa “**J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP**”.

Lado outro, ocorre que a referida empresa está descumprindo/desatendendo os requisitos mínimos legais e editalícios. Conforme isso cabe aduzir as alegações plausíveis feitas acerca da empresa, como: A segunda alteração não está consolidada e não consta no Balanço o certificado digital; Data de alteração do capital social foi 19/01/21, 2ª alteração, não está atualizada no CREA Jurídico (28/01/2021); A Nota explicativa que acompanha o Balanço (R\$400.00,00) fala do valor de R\$800.00,00 Capital social, está registrada com data de 2021, as datas e valores divergem por isso o CREA da empresa torna-se inválido; Apresentou 3 atestados executados em 2020, o somatório de R\$1.971.940,59,



FLS. Nº _____
REG. Nº lenc-002/21
MÚBRICA 2

porém esse valor não é apresentado no Balanço Patrimonial, seu faturamento declarado foi de R\$861.221.00.

Era o que tinha a relatar.

III – DA REALIDADE DOS FATOS

Quando da alegação de **A SEGUNDA ALTERAÇÃO NÃO ESTÁ CONSOLIDADA**, pois esta não merece prosperar, **BASTA QUALQUER LEIGO FAZER A LEITURA DO PREÂMBULO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP**, como podemos ver a seguir:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI “J W SOUSA LIMA EIRELI”

Pelo presente instrumento particular,

JOSE WILTON SOUSA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em **30/03/1969**, na cidade de Pastos Bons- Ma, município do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral nº **519002962 – SSP/MA** e CPF nº **330.240.063-20**, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Costa, nº 150 Bairro- São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.070-260, proprietário da Empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI ME**, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, São Jose, Pastos Bons –Ma, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em **10/10/2017**, sob o nire nº **21600061695**, e CNPJ nº **08.672.027/0001-32**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Como podemos ver acima, o contrato social apresentado trata-se claramente de uma consolidação de todos os contratos anteriores, com isso caindo por terra a alegação apresentado no recurso da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pois esta nem se deu ao cuidado de fazer a leitura do documento apresentado por esta, pois assim teria sanado esta alegação mentirosa.

No que diz respeito a alegação de **NÃO CONSTA NO BALANÇO O CERTIFICADO DIGITAL**, este, é mãos uma alegação falsa apresentada pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pois, **BASTA QUALQUER LEIGO FAZER UMA LEITURA DO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO APRESENTADO QUE VAI VER O SELO DE AUTENTICIDADE EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO**



FLS. Nº _____
REC. Nº conc-002/21
RUBRICA _____

MARANHÃO, como podemos ver a seguir:



Como podemos ver acima, o balanço apresentado pela empresa J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP, é verdadeiro e encontra-se devidamente chancelado pela junta comercial do maranhão, atendendo assim rigorosamente o que esta previsto em lei para escrituração contábil, como podemos ver, a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** mais uma vez não se deu ao cuidado de fazer a leitura do documento apresentado por esta, pois assim teria sanado esta alegação mentirosa.

Quando da alegação de a **DATA DE ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FOI 19/01/21, 2ª ALTERAÇÃO, NÃO ESTÁ ATUALIZADA NO CREA JURÍDICO (28/01/2021)**, esta é mais uma alegação falsa apresentada pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que conforme esta mesmo afirma, a ultima alteração contratual é datada de 19/01/2021, e a data de ultima alteração da certidão junto ai CREA – MA, é de 28/01/2021, ou seja no próprio questionamento apresentado ela mesmo já esta provando que não há qualquer problema no documento apresentado. Com isso mais uma vez fica claro que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** não se deu ao cuidado de fazer a leitura do documento apresentado por esta, pois assim teria sanado esta alegação mentirosa.

Quando da alegação de **A NOTA EXPLICATIVA QUE ACOMPANHA O BALANÇO (R\$ 400.00,00) FALA DO VALOR DE R\$ 800.00,00 CAPITAL SOCIAL**,

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



FILE Nº _____
REGO. Nº Conc-002/21
RUBRICA _____

ESTÁ REGISTRADA COM DATA DE 2021, AS DATAS E VALORES DIVERGEM POR ISSO O CREA DA EMPRESA TORNA-SE INVÁLIDO, pois bem, como podemos ver, a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mais uma vez, apresenta afirmativa falsa e sem nexos algum, Vejamos. Quando ela apresenta que **A NOTA EXPLICATIVA QUE ACOMPANHA O BALANÇO (R\$ 400.00,00)**, este não se deu ao cuidado de ver que o balanço apresentado por esta empresa, refere-se ao exercício fiscal de 2020, logo no referido ano, o capital social da empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP**, era no valor de R\$ 400.000,00, e que o valor de **VALOR DE R\$ 800.00,00**, passo a integrar o capital social da empresa somente pós a alteração e consolidação contratual que ocorreu em 19 de janeiro de 2021. Com isso não há nada de errado na alegação **FALSA** apresentada pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que mais uma vez apresenta alegação sem fundamento algum.

No que diz respeito a alegação de que **APRESENTOU 3 ATESTADOS EXECUTADOS EM 2020, O SOMATÓRIO DE R\$ 1.971.940,59, PORÉM ESSE VALOR NÃO É APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, SEU FATURAMENTO DECLARADO FOI DE R\$ 861.221.00**, pois bem, os faturamentos referentes aos atestados que foram citados, todos ocorreram no ano de 2021, conforme notas fiscais em anexo.

Nobre presidente da Comissão Permanente de Licitação, como podemos ver, a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresenta diversas inverdades, com intuito de tentar tumultuar o processo, vindo a apresentar diversas inverdades simplesmente para tentar levar ao erro esta comissão, isso não conformada com a sua inabilitação, inabilitação está bem fundamentada por esta comissão, pois este apresento documento incompatíveis com o edital, agindo de forma dolosa com a finalidade de sim, tenta fraudar o presente processo licitatório.

Como vemos acima nobre presidente, as alegações apresentadas pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nenhuma tem qualquer fundamento parece até que fora redigido por pessoa que sequer teve o cuidado de olha os documentos de habilitação apresentados no certame licitatório, ou ainda que tem problemas de memória, visto que este apresenta alegações que qualquer pessoa que estava presente no momento do certame seria capaz de verificara-los, com isso, devendo todas serem desconsideradas, e como consequência, manter a decisão já tomada mantendo a empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP** como habilitada e vencedora do certame.



PLS 112
REG. Nº conc - 002/181
RUBRICA e

III - DA TENTATIVA DE FRAUDE PELA EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nobre presidente, passamos agora a apresentar fatos que podem sim caracterizar como tentativa de fraude a certame publico crime este previsto na legislação que trata sobre licitações, crimes este praticado pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação

Passamos agora a descrever a tentativa de fraude praticada pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INABILITADA** por descumprir com o item 7.5.6 do Edital, a empresa comprovou com a CNDT a existência de Débitos com a Justiça do Trabalho;

7.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Pois bem, a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INABILITADA**, mesmo ciente de que sua certidão de débitos trabalhista está positiva, como podemos ver abaixo, esta agindo **DOLOSAMENTE**, tentou participar do presente certame licitatório com a única intenção de tentar fraudá-lo e ludibriar esta comissão, pois mesmo sabendo que esta não tem a menor possibilidade de ser habilitada nem de participar de qualquer processo licitatório, apresentou documentos **DOLOSAMENTE** documento em desacordo com a legislação vigente, vindo esta comissão de forma célere desabilitar a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA.**



FLS Nº _____
Proc. Nº Conc - 002/21
MÉTRICA _____

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.791.171/0001-08**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

- 0016538-45.2018.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)
- 0016540-15.2018.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)
- 0017163-45.2019.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)
- 0016799-64.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)
- 0016824-77.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)
- 0016930-39.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)
- 0017163-30.2019.5.16.0010 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA)
- 0017208-34.2019.5.16.0010 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA)
- 0016187-52.2021.5.16.0010 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA)
- 0016191-89.2021.5.16.0010 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA)
- 0016336-79.2020.5.16.0011 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BALSAS)

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Como podemos ver, a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, consta no banco nacional de devedores trabalhista e está impedida de participar de qualquer processo licitatório.

Apresentou ainda certidão falsa, onde conta que o engenheiro ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA Registro: 1914309731 CPF: 008.449.743-23, fazia parte de seu quadro de profissionais, e como podemos ver na certidão Nº 859923/2022 Emissão: 01/02/2022 Validade: 31/03/2022 Chave: 94W34 emitida pela CREA – MA, este engenheiro, desde 01 de fevereiro de 2022, não mais faz parte do quadro de engenheiros da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com isso apresentando mais uma vez **DOLOSAMENTE**, documentos falso com intuito de fraudar o presente certame.

Com isso, solicito desta comissão que encaminhe ao ministério público estadual, os

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-Ma
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



FLS Nº _____
Proc. Nº Proc-003/01
RUBRICA _____

documentos de habilitação da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que esta tentou dolosamente fraudar está certame licitatório.

IV – DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da plena do que foi apresentado, **REQUER**, de vossa excelência o não recebimento do recurso administrativo apresentado pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que este não tem qualquer fundamento para sua apresentação.

Requer ainda que encaminhe ao ministério público estadual, os documentos de habilitação da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que esta tentou dolosamente fraudar está certame licitatório.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Pastos Bons - MA, 21 de março de 2022.



Everton Silveira Coelho Ribeiro
Eng. Civil - CREA-MA 7647/D
RN 110060911-3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI "J W SOUSA LIMA EIRELI"

Pelo presente instrumento particular,

JOSE WILTON SOUSA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em **30/03/1969**, na cidade de Pastos Bons- Ma, município do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral nº **519002962 – SSP/MA** e CPF nº **330.240.063-20**, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Costa, nº 150 Bairro- São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.070-260, proprietário da Empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI ME**, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, São Jose, Pastos Bons –Ma, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em **10/10/2017**, sob o nire nº **21600061695**, e CNPJ nº **08.672.027/0001-32**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª O Capital social passa a ser:

O capital social da Empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI** será de R\$ **800.000,00** (oitocentos mil reais), integralizada neste ato.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

01- Clausula Primeira: À empresa gira sob o nome empresarial **J W SOUSA LIMA EIRELI**.

02 – Cláusula Segunda – Endereço da Empresa:

A Empresa tem sua sede na Av Domingos Sertão nº 150, São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000.

03 – Cláusula Terceira – Objeto Social:

A Empresa tem como objetivo social:

4213-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

41.20-4/00 – Construções de edifícios.

4811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.

3811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4212-0/00 – Construção de obras-de-artes-especiais.

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia.

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de intra-estrutura etc).

4313-4/00 – Obras de terraplenagem.

- 4399-1/05** – Perfuração e construção de poços de água.
4923-0/02 – Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
7719 -5/99 – Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor. (caminhões, reboques, semi-reboques, e similares).
7732 -2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andames.
8129 – 0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas).

04 – Cláusula Quarta – Capital Social:

O capital social da Empresa é de **R\$ 800.000** (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda Nacional do País.

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
Jose Wilton Sousa Lima	800.000	1,00	800.000,00	100%
Totalizando	800.000	1,00	800.000	100%

05 – Clausula Quinta - A responsabilidade do Titular é restrita ao capital integralizado.

06 – Cláusula Sexta – Filiais, Escritório:

A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

07 – Cláusula Sétima– Início das Atividades:

A Empresa iniciou suas atividades em **12/02/2007**, e sua duração é por tempo indeterminado.

08 – Cláusula Oitava – Administração da Sociedade:

A administração da Empresa é exercida pelo senhor **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, que assinará isoladamente ou em conjunto, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

09 – Cláusula Nona – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pelos sócios, isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

10 – Cláusula Decima – Prolabore:

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade ltda.

11- Cláusula Décima Primeira – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

12- Clausula décima Segunda – Declaração da Administradora:

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, § 1º cc/2002).

13- Clausula Decima terceira – Omissões de Contrato:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

14- Clausula Decima Quarta – Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons (MA), 23 de janeiro de 2021

Jose Wilton Sousa Lima



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 11:07 SOB Nº 20210113707.
PROTOCOLO: 210113707 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100573620. CNPJ DA SEDE: 08672027000132.
NIRE: 21600061695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2021.
J W SOUSA LIMA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

"J W SOUSA & CIA LTDA - ME"

NIRE: 2120076343-9 - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Pelo presente instrumento particular,

Jose Wilton Sousa Lima, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 30/03/1969, portador do RG de nº 519002962 SSP-MA, expedida em 01/01/2005 e CPF: 330.240.063-20, residente e domiciliado na Rua: Jose Gomes Costa nº 150, São Jose, - Município: Pastos Bons - Estado: Maranhão - CEP: 65.870-000.

Walison Coelho Lima, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/03/1993, portador do RG: 215662320027 SESP/MA e CPF: 063.600.273-05, residente e domiciliado na Rua: Jose Gomes Costa - Número: s/n - Bairro: São Jose - Município: Pastos Bons - Estado: Maranhão - CEP: 65.870-000.

Na qualidade de únicos sócios que compõem a sociedade limitada, sob a denominação social de **J W SOUSA LIMA & CIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua: Jose Gomes Costa - Número: 127 - Bairro: São Jose - Município: Pastos Bons - Estado: Maranhão - CEP: 65.870-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o n.º 2120076343-9 com despacho em 12/09/2011 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.672.027/0001-32, resolvem transformar a sociedade limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo.

01 - Cláusula Primeira - O sócio **Walison Coelho Lima**, acima identificado, retira-se da sociedade e vende suas **20.000** (Vinte Mil) quotas de capital social, no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada, no valor total de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) para **Jose Wilton Sousa Lima**, acima identificado, ficando o capital com a seguinte composição e distribuição:

Titular	Quotas	Valor	Total	Perc
Jose Wilton Sousa Lima	400.000	1,00	400.000,00	100%
Totalizando	400.000	1,00	400.000,00	100%

02 - Cláusula Segunda. Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **JOSE WILTON SOUSA LIMA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Domingos Sertão nº 150, Bairro; São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP- 65870-000.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/10/2011 15:09 SOB Nº 21600061455.
PROTOCOLADO: 171201849 DE 11/10/2011. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704054060. NIRE: 2120076343-9.
J W SOUSA LIMA EIRELI ME

JUCEMA

Lillem Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2011
www.empresafacil.ma.gov.br

03- Cláusula Segunda: O Capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil quotas) quotas de 1,00 (um real), cada uma, já integralizado, proveniente da sociedade empresa limitada **J W SOUSA LIMA & CIA LTDA.**

Para tanto, firma ato contínuo, ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada.

Jose Wilton Sousa Lima, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 30/03/1969, portador do RG de nº 519002962 SSP/MA expedida em 01/01/2005 e CPF: 330.240.063-20, residente e domiciliado na **Rua: Jose Gomes Costa s/n, São Jose - Município: Pastos Bons - Estado: Maranhão - CEP: 65 870-000.**

01- Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **J W SOUSA LIMA EIRELI ME**, e terá sede na Avenida Domingos Sertão nº 150, São Jose Pastos Bons-Ma, CEP-65870-000. Constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada.

02 - Cláusula Segunda: O capital da empresa, totalmente integralizado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente no País.

03 - Cláusula Terceira: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

04 - Cláusula Quarta: O objetivo social da empresa é de

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 38.11-4/00- Coletas de resíduos não-perigosos.
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc).
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de agua.
- 49.23-0/02 - Serviços de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, (caminhões, reboques, semi-reboques e similares).
- 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, (limpeza de ruas).

05- Cláusula Quinta: A empresa tem prazo de duração por prazo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 15:08 COM Nº 21800081895.
PROTOCOLO: 171203569 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704051052. NIRE: 21600061895.
J W SOUSA LIMA EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.esprestatil.ma.gov.br

06- *Cláusula Sexta:* A administração da empresa será exercida por **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos bens imóveis da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

07- *Cláusula Setima:* Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

08- *Cláusula Ottava:* Declara o titular **JOSE WILTON SOUSA LIMA** da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

09 - *Clausula Nona:* Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da **EIRELI**.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 01 (uma) via que será levado a jucema, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com legislação em vigor.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única.

Pastos Bons - MA, 06 de outubro de 2017.


Jose Wilton Sousa Lima
Jose Wilton Sousa Lima

Walison Coelho Lima
Walison Coelho Lima


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 15:09 SOB Nº 2160006189-
PROTOCOLO: 171203569 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704051052. NIRE: 21600061895
J W SOUSA LIMA EIRELI ME

Lilien Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresaeireli.ma.gov.br

FLS Nº
 REC. Nº *Proc. 002/21*
 RIBRICA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		TIPO DA FILIAL (preenchimento somente se não estiver a filiar)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
JOSE WILTON SOUSA LIMA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Casado (a)		
SEXO	REGIM DE BENS (de casado)			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial			
FILHO DE (pai)		MÃE		
FELIX DE SOUSA LIMA		SENTA RODRIGUES DO NASCIMENTO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CNP (Número)
30-03-1969	519002962	SSP	MA	539.240.863-20

RUA JOSE GOMES COSTA		MUNICÍPIO	
RUA JOSE GOMES COSTA		S/N	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil - Departamento Nacional de Registro do Comércio)
	SÃO JOSE	65870-000	
MUNICÍPIO		UF	
PASTOS BONOS		MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL		TRANSITO	
J. W. SOUSA LIMA		127	
RUA JOSE GOMES COSTA			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil - Departamento Nacional de Registro do Comércio)
	SÃO JOSE	65870-000	
MUNICÍPIO		UF	PAIS
PASTOS BONOS		MA	BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAMENTE.

DATA DE REGISTRO DE ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (Justificativa)	UF	TIPO DE JUNTA COMERCIAL (preenchimento somente se não estiver a filiar)
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou embaixada eletrônica)				
<i>J. W. Sousa Lima</i>				
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
02-02-2007	<i>Jose Wilton Sousa Lima</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTIC	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2007 SOB O NÚMERO 21101514279 Protocolo: 071000843-4	JUCEMA
<i>Sinali Franco Milhame</i> Chefe de Escritório Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat. 9211			J. W. SOUSA LIMA	
12.02.2007			<i>Sinali Franco Milhame</i> CHEFE DO DEPT. REG. DE B. DO CO	NR 051404

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA**

CLÁUSULA SETIMA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **JOSÉ WILTON SOUSA LIMA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorização o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio-administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O sócio-administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de PRÓ-LABORE, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao sócio-administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado ao sócio-administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social contradirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Pastos Bons (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Pastos Bons (MA), 11 de agosto de 2011.

Survença Extrajudicial

Jose Wilton Sousa Lima

Jose Wilton Sousa Lima
Sócio-Administrador

Survença Extrajudicial

Wallson Coelho Lima

Wallson Coelho Lima
Sócio-Quotista

Reconheço a assinatura de Wallson Coelho Lima como verdadeira
16/08/2011



Reconheço a assinatura de Jose Wilton Sousa Lima

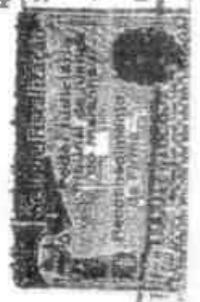
como verdadeira

16/08/2011

[Signature]

Walter Augusto Maranhão Costa
Diretor da Survença Extrajudicial

155
Cartão de 1º Ofício



11/058578-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE: "J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA - ME"

JOSE WILTON SOUSA LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em 30.03.1969, empresário, portador do RG n.º 519002962 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 330.240.063-20, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, sn – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, e

WALISON COELHO LIMA, brasileiro, solteiro, nascida em 02.03.1993, estudante, portador do RG n.º 21566232002-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 063.600.273-05, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, sn – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000. Únicos sócios da sociedade "**J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA - ME**", com sede na Rua José Gomes Costa, 127 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 12 de setembro de 2011, sob o NIRE nº 2120076343-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32, **resolvem, assim, alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social fica alterado para:

- a) Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas – CNAE 42.13-8/00;
- b) Construção de edifícios – CNAE 41.20-4/00;
- c) Construção de obras de arte especiais – CNAE 42.12.0/00;
- d) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc) – CNAE 42.99-5/99;
- e) Obras de terraplenagem – CNAE 43.13-4/00;
- f) Perfuração e construção de poços de água – CNAE 43.99-1/05;
- g) Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 42.11-1/01;
- h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 42.21-9/03;
- i) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista – CNAE – 49.23-0/02;
- j) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares) – CNAE 77.19-5/99;
- k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 77.32-2/01;
- l) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0/00
- m) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas) – CNAE 81.29-0/00
- n) Coleta de resíduos não - perigosos – CNAE 38.11-4/00.

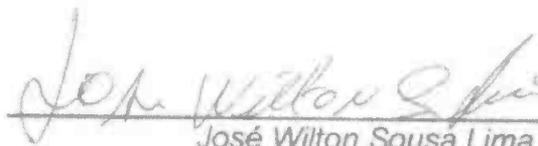


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE: "J. W. SOUSA LIMA & CIA
LTDA - ME"**

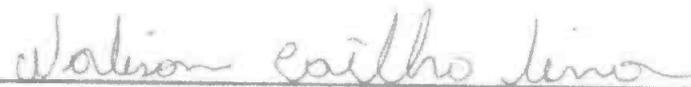
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Pastos Bons (MA), 25 de agosto de 2012.



José Wilton Sousa Lima
Sócio-Administrador



Walison Coelho Lima
Sócio



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
 SOCIEDADE: "J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA – ME"**

JOSE WILTON SOUSA LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em 30.03.1969, empresário, portador do RG n.º 519002962 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 330.240.063-20, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, sn – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, e

WALISON COELHO LIMA, brasileiro, solteiro, nascida em 02.03.1993, estudante, portador do RG n.º 21566232002-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 063.600.273-05, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, sn – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000. Únicos sócios da sociedade "**J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA – ME**", com sede na Rua José Gomes Costa, 127 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 12 de setembro de 2011, sob o NIRE n.º 2120076343-9 e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.672.027/0001-32, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em R\$ 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizada em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será integralizada neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
JOSE WILTON SOUSA LIMA	380.000	380.000,00	95%
WALISON COELHO LIMA	20.000	20.000,00	5%
TOTAL	400.000	400.000,00	100%

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua José Gomes Costa, 127 – São José – CEP 65.870-000, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

- a) Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas – CNAE 42.13-8/00;
- b) Construção de edifícios – CNAE 41.20-4/00;
- c) Construção de obras de arte especiais – CNAE 42.12.0/00;
- d) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc) – CNAE 42.99-5/99;
- e) Obras de terraplenagem – CNAE 43.13-4/00;
- f) Perfuração e construção de poços de água – CNAE 43.99-1/05;
- g) Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 42.11-1/01;
- h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 42.21-9/03;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE: "J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA – ME"**

- i) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista – CNAE – 49.23-0/02;
- j) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares) – CNAE 77.19-5/99;
- k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 77.32-2/01;
- l) Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0/00
- m) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas) – CNAE 81.29-0/00
- n) Coleta de resíduos não – perigosos – CNAE 38.11-4/00.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades 12 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
JOSE WILTON SOUSA LIMA	380.000	380.000,00	95%
WALISON COELHO LIMA	20.000	20.000,00	5%
TOTAL	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelo sócio **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, cumprindo a realização de todos os atos, transações e operações referente ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador terá mandato por tempo indeterminado e terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador, isoladamente, poderá nomear procuradores "ad judicia" "ad negotia" em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – O administrador poderá, isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento social da sociedade, podendo abrir e encerrar contas bancárias, emitir e assinar cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE: "J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA – ME"**

PARÁGRAFO QUARTO – O administrador poderá, isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento social da sociedade, podendo abrir e encerrar contas bancárias, emitir e assinar cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis e enfim, tudo que se fizer necessário ao desempenho dos negócios sociais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que será aprovado através de reunião dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro.

CLÁUSULA NONA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o reconhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, devendo as quotas serem oferecidas primeiramente aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do sócio extinto, ou então, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, com 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas liberadas pelos herdeiros do sócio pré-morto, pela manifestação de não integrarem a sociedade, poderão ser adquiridas por terceiros estranhos à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela lei 6.404/76 como legislação suplementar.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE: "J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA - ME"**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios elegem o foro de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas ao presente contrato, com a expressa renúncia de quaisquer outro, pois mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, processando-se em seguida os devidos registros.

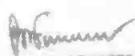
Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2013.



José Wilton Sousa Lima
Sócio - administrador



Walison Coelho Lima
Sócio

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2013
SOB O NÚMERO 20130088820
Protocolo 13/008842-0
Empresa 21.240763-39
J. W. SOUSA LIMA & CIA LTDA-ME

CLEIDINEE BASTOS DA FONSECA Nº AE 137.012
SECRETÁRIA GERAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2634963/2021



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J W SOUSA LIMA EIRELI	Registro: 0000011879
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 - SÃO JOSE - PASTOS BONS	

Informações do Protocolo

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - EMPRESA		
Emissão: 31/01/2021	Cadastro: 31/01/2021	Situação: Finalizado
Descrição: ATUALIZAR CAPITAL SOCIAL		

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	31/01/2021	NOVO CONTRATO SOCIAL

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		31/01/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2		02/02/2021 12:26:04	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Despacho	Data do Despacho	02/02/2021 12:34:48		
	Descrição	Atualização realizada			
3		02/02/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo FLS: 17
Proc. N° Conc. 002/21
N° 2641324/2021



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J W SOUSA LIMA EIRELI	Registro: 0000011879
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 - SÃO JOSE - PASTOS BONS	

Informações do Protocolo

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - EMPRESA		
Emissão: 20/04/2021	Cadastro: 20/04/2021	Situação: Finalizado
Descrição: ADICIONAR OS NOVOS CNAES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA QUE NAO CONSTAM CADASTRADOS NO CREA-MA		

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	20/04/2021	CONTRATO SOCIAL

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		20/04/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2		22/04/2021 14:07:15	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Despacho	Data do Despacho	22/04/2021 14:07:27		
	Descrição	ATUALIZAÇÃO REALIZADA			
3		22/04/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859923/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 94W34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1914309731

CPF: 008.449.743-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 16/06/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 18271

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Data de Formação: 20/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Registro: 0005446325

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Data Início: 25/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005427690

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0005446694

CNPJ: 36.556.846/0001-50

Data Início: 08/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



J. W. SOUSA LIMA - EIRELI - EPP		NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A" Mod. 5 <small>1ª Via - Cliente, 2ª Via - Contabilidade, 3ª Via - Arquivo</small>	
Av. Domingos Sertão, 150 Barro São José		Imposto sobre serviço de qualquer natureza	
Pastos Bons - MA.		N° 130	Emissão em 3 Vias: 1ª - Cabeçalho da Nota Data Limite 21-10-2022
Natureza da Operação		CNPJ/CPF 08.872.027/0001-32	Insc. Estadual 12.390.453-6

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
Razão Social <u>Prefeitura Mun. Barro de Grajaú</u>		CNPJ/CPF <u>06.477.820/0001-44</u>	
Endereço <u>Rua Serra da Motas, 414</u>		CEP <u>65.660-000</u>	
Município <u>Barro de Grajaú</u>		Insc. Estadual <u>MA</u>	
Data Emissão <u>22/09/2021</u>		Data Pagamento	

Em 22 de Setembro de 2021 Condições de Pagamento AVISTA A PRAZO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Referente ao pagamento da 13 (treze) mensalidade das despesas de aquisição de Estratégias bilínguas embaraço contrato de Repasse CCU/1000/17 8824641/2018 - Operação 163.095-25 2018-Programa Alpac: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario		231.406,53
		Material (6%) R\$	138.843,92	
		Mão de obra (40%) R\$	92.562,61	

Operação isenta do I.C.M.S. e do I.P.I.
 Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 231.406,53
 5% ISS R\$ 4.628,13
TOTAL DESTA NOTA R\$ 231.406,53

Obs.: Não tem Valor como Recibo

FLS. Nº
 Proc. Nº Conc. 002/21
 RÚBRICA L

J. W. SOUSA LIMA - EIRELI - EPP		NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A" Mod. 6	
Av. Domingos Sertão, 150 Bairro São José		Imposto sobre serviço de qualquer natureza	
Pastos Bons	MA	Nº 131	Emissão em 2 Vias Vide Cabeçalho da Nota Data Limite 21-10-2022
Natureza da Operação		CNPJ/CPF: 08.672.027/0001-32	
		Insc. Estadual: 12.390.453-6	

DESTINATÁRIO - REMETENTE		CNPJ/CPF: 06.477.822/0001-44	
Prestadora Municipal Barão de Grajaú		Bairro - Distrito: Centro	CEP: 65.660-000
Rua Serra da Mata, 414		INSC. ESTADUAL: MA	DATA DE EMISSÃO: 22/02/2021
Município: Barão de Grajaú			

Em 22 de Fevereiro de 2021 Condições de Pagamento: AVISTA A PRAZO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Referente ao pagamento da 4ª (quarta) parcela medição dos serviços de adequação de Estradas Urbanas conforme o Contrato de Reparação 06/11/2018 - Operações 1063.084-85/2018 - Programa Ação: Apoio ao Desenvolvimento de Setor Produtivo		235.291,80
		Material (60%) R\$ 141.175,08		
		Mão de obra (40%) R\$ 94.116,72		

Operação isenta do I.C.M.S. e do I.P.I.
 Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 235.291,80
 5% ISS R\$ 4.705,84
TOTAL DESTA NOTA R\$ 235.291,80

Obs: Não tem Valor como Recibo.

J. W. SOUSA LIMA - EIRELI - EPP		NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A" Mod 5 <small>1. Via - Cliente, 2. Via - Contabilidade, 3. Via - Arquivo</small>	
Av. Domingos Sertão, 150 Bairro São José		Imposto sobre serviço de qualquer natureza	
Pastos Bons MA		Nº 137	
Natureza da Operação		CNPJ/CPF 08.672.027/0001-32	Emissão em 3 Vias Vide Cabeçalho da Nota Data Limite 21-10-2022
Município		INSC. Estadual 12.390.453-6	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL <u>Prefeitura mun. Barão de Grajaú</u>		CNPJ/CPF <u>06.477.870/0001-44</u>	
ENDEREÇO <u>Rua Sersa da Mota, 414</u>		MUNICÍPIO / DISTRITO <u>Barão de Grajaú / Centro</u>	CEP <u>65.660-000</u>
MUNICÍPIO <u>Barão de Grajaú</u>	UF <u>MA</u>	INSC. ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO <u>25/03/2021</u>

Em 25 de março de 2021 Condições de Pagamento AVISTA A PRAZO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Referente aos pagamentos da 2ª (pequena) da medição dos percursos de Adequação de Estradas Vicinárias conforme o Contrato de Repasse OGULMA - PA 8824/651/2018 - Operações 1063.084-85/2018 - Programa Aléas: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario		217.554,18
		material (60%) R\$ 130.532,51		
		mano de obra (40%) R\$ 87.021,67		

Operação isenta do I.C.M.S. e do I.P.I.
 Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 217.554,18
 5% ISS R\$ 4.351,08
TOTAL DESTA NOTA R\$ 217.554,18

Obs.: Não tem Valor como Recibo

FLS Nº _____
 Recibo Nº 002/21
 RÚBRICA _____

J. W. SOUSA LIMA - EIRELI - EPP		NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A" Mod. 5 1ª Via - Cliente, 2ª Via - Contabilidade, 3ª Via - Arquivo	
Av. Domingos Sertão, 150 Bairro São José		Imposto sobre serviço de qualquer natureza	
Pastos Bons MA.		Nº 140	
CNPJ/CPF: 08.672.027/0001-32		Emitida em 3 Vias	
Insc. Estadual: 12.350.453-6		Use Cabeçalho da Nota	
		Data Limite: 21-10-2022	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL <u>Prefeitura Mun. Barão de Grajaú</u>		CNPJ/CPF <u>06.477.822/0001-44</u>	
ENDEREÇO <u>Rua Sereia da Motaz, 414</u>		BAIRRO - DISTRITO <u>Centro</u>	CEP <u>65.660-000</u>
MUNICÍPIO <u>Barão de Grajaú</u>	UF <u>MA</u>	W3C ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO <u>22/04/2021</u>

Em 22 de Abril de 2021 Condições de Pagamento AVISTA A PRAZO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Relativo ao pagamento da medição fiscal dos serviços de Adequação de Estradas Vicinárias, conforme o contrato de Reparo 06/1014.11/8824 65/2018 - operação 1063 084-85/2018-130 Gramma/Agis: Após a licitação número do Setor Apropriação		664.864,79
		Material (6%) IA 398.918,87		
		Mão de obra (40%) IA 265.945,92		

Operação isenta do I.C.M.S. e do I.P.I.
 Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 664.864,79
5% ISS R\$ 13.297,30
TOTAL DESTA NOTA R\$ 664.864,79

Obs.: Não tem Valor como Recibo

GRAFICA LIMA - Rua da Liberdade, 144 - São João dos Patos - MA. Insc. Est. 12.122.300-0 CNPJ: 63.586.093/0001-06 - 01 bloco(s) 50x3 de 101 a 150 Autorizado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA - Aut. Em 21/10/2020

J. W. SOUSA LIMA - EIRELI - EPP		NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A" Mod. 5 1 - Via - Cliente 2 - Via Contabilidade 3 - Via Arquivo	
Av. Domingos Sertão, 150 Bairro São José		Imposto sobre serviço de qualquer natureza	
Pastos Bons MA		Nº 139	
Natureza da Operação		CNPJ/CPF 08.672.027/0001-32	Enfite em 3 Vias Vide Cabeçalho da Nota Data Limite 21-10-2022
		Insc. Estadual 12.390.453-6	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	
NOME RAZÃO SOCIAL <u>Prefeitura Mun. Barão de Grajaú</u>		<u>06.477.822/0001-44</u>	
ENDEREÇO <u>Rua Sersa da Motor, 414</u>		Bairro / Distrito <u>Centro</u>	CEP <u>65.660-000</u>
MUNICÍPIO <u>Barão de Grajaú</u>	UF <u>MA</u>	DETERMINAÇÃO <u>2010412021</u>	

Em 22 de Abril de 2021 Condições de Pagamento AVISTA A PRAZO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Referente ao pagamento da 2ª parcela da medição dos serviços de Adequação de Estradas Municipais, conforme o Contrato de Repasse 06/18/18 - Operação 163.915-25		216.459,23
		2018. Programa 010000: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario.		
		Material (60%) R\$ 129.875,54		
		Mão de obra (40%) R\$ 86.583,69		

Operação isenta do ICMS e do IPI.
 Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 216.459,23
 5% ISS R\$ 4.329,15
TOTAL DESTA NOTA R\$ 216.459,23

Obs.: Não tem Valor como Recibo

J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP		NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "A" Mod. 5 <small>1ª Via - Cliente, 2ª Via Contabilidade, 3ª Via Arquivo</small>	
Av. Domingos Sertão, 150 Bairro São José		Imposto sobre serviço de qualquer natureza Nº 187	
Pastos Bons	MA.	CNPJ/CPF: 08.672.027/0001-32	Emitida em 3 Vias Vide Cabeçalho da Nota Data Limite 25-05-2023
Natureza da Operação		Insc. Estadual	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL Perequutura Municipal de Buarã de Grajaú		06.1477.829/0001-44	
RUA / ENDEREÇO Rua Seroa da Mata, 314		BAIRRO / DISTRITO: Centro	CEP: 65.660.000
MUNICÍPIO: Buarã de Grajaú		UF: MA	DATA DE EMISSÃO: 11/11/2021
Em 11 de Novembro de 2021		Condições de Pagamento <input checked="" type="checkbox"/> AVISTA <input type="checkbox"/> A PRAZO	

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Referente ao pagamento da terceira medição (medição final) dos serviços de manutenção de estradas vicinais em conformidade com o contrato de empresa OGV para cerca 882464/2018 e operações 1063.095-25/2018. Programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuario.		442.336,99
		MATERIAL (60%) 265.402,19		
		MÃO DE OBRA (40%) 176.934,80		

Operação isenta do I.C.M.S. e do I.P.I.
 Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 176.934,80
 5.1% ISS R\$ 8.846,74
TOTAL DESTA NOTA R\$ 442.336,99

Obs.: Não tem Valor como Recibo
 GRAFICA LIMA - Rua da Liberdade, 144 - São João dos Patos - MA. Insc. Est. 12.122.300-0 CNPJ: 63.586.093/0001-06 - 01 bloco(s) 50x3 de 151 a 200 Autorizado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA - Aut. Em 25/05/2021

J. W. SOUSA LIMA - EIRELI - EPP

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "A" Mod. 5

1ª Via - Cliente, 2ª Via Contabilidade, 3ª Via Arquivo

Imposto sobre serviço de qualquer natureza

Nº 190

Av. Domingos Sertão, 150
Bairro São José

Pastos Bons

MA.

CNPJ/CPF:

08.672.027/0001-32

Emitida em 3 Vias
Vide Cabeçalho da Nota
Data Limite
25-05-2023

Natureza da Operação

Insc. Municipal

Insc. Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

AGRICULTURA IND. E Com. DO V. DO FARMALIBO 07.005.465/0001-84

ENDEREÇO:

BAIRRO / DISTRITO

CEP

PIAÇA DA MATRIZ, 10

Centro

65.980-000

MUNICÍPIO:

INSC. ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

NOVA ORQUE

MA

12.624.797-8

03/12/2021

Em 03 de DEZEMBRO de 2021

Condições de Pagamento

AVISTA

A PRAZO

Quant.	Unid.	Descriminação dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		REFERENTE AO PAGAMENTO DOS		750.000,00
		SERVÍCIOS DE REUPERACÃO DE 75 KM		
		ESTRADAS VICINAIS NA FAZENDA		
		SANTA TERCEIRA S/AZ PAIMUNDO,		
		DAS MANGABEIRAS COM A CONSTEN		
		ÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA		
		MEDINDO 3000 m DE EXTENÇÃO		

Operação isenta do I.C.M.S. e do I.P.I.
Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 150.000,00

5% ISS R\$ 7.500,00

TOTAL DESTA NOTA R\$ 157.500,00

Obs.: Não tem Valor como Recibo

GRAFICA LIMA - Rua da Liberdade, 144 - São João dos Patos - MA. Insc. Est. 12.122.300-0 CNPJ: 63.586.093/0001-06 - 1 bloco(s) 50x3 de 151 a 200 Autorizado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA - Aut. Em 26/05/2021

FILE Nº _____
REC. Nº 1000.002/21
RUBRICA _____

J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Série "A" Mod 5
1ª Via - Cliente, 2ª Via Contabilidade, 3ª Via Arquivo
 Imposto sobre serviço de qualquer natureza
 Nº 188

Av. Domingos Sertão, 150
 Bairro São José

Pastos Bons MA.

CNPJ/CPF: 08.672.027/0001-32

Emitida em 3 Vias
 Vice-Cabeçalho da Nota
 Data Limite
 25-05-2023

Natureza da Operação: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: Requintura Municipal de Pastos Bons CNPJ/CPF: 05.277.173/0001-75
 ENDEREÇO: Av. Domingos Sertão, 1500 BAIRRO/DISTRITO: São José CEP: 65.870-000
 CIPIO: Pastos Bons UF: MA INSC. ESTADUAL: _____ DATA EMISSÃO: 11/11/2021

Em 11 de NOVEMBRO de 2021 Condições de Pagamento: AVISTA A PRAZO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Pagamento referente a 2ª (segunda) Medição (medição final) dos serviços de recuperação de vias urbanas com revestimento primário de acordo com o administrativo nº 200/2021 / PMPB vinculado a licitação modalidade Carta Orçate nº 009/2021 / EPL PMPB		153.969,20
		Material (60%) 92.381,52		
		Mão de obra (40%) 61.587,68		

Operação isenta de I.C.M.S. e do I.P.I.
 Sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 61.587,68
 5.1% ISS R\$ 3.079,38
 TOTAL DESTA NOTA R\$ 153.969,20

Obs.: Não tem Valor como Recibo

W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP
 Av. Domingos Sertão, 150
 Bairro São José
 Pastos Bons - MA.

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Série "A" Mod. 5
 1ª Via - Cliente, 2ª Via Contabilidade, 3ª Via Arquivo
Imposto sobre serviço de qualquer natureza
Nº 195
 Emitida em 3 Vias
 Vide Cabeçalho da Nota
 Data Limite
 25-06-2023

INATÁRIO / REMETENTE
 PRESTAÇÃO SOCIAL
 Prefeitura Municipal de Pastos Bons
 CNPJ/CPF: 05.277.173/0001-05
 ENDEREÇO: Rua Domingos Sertão, n: 1000
 BAIRRO - DISTRITO: São José CEP: 65.870.000
 CÍPIO: Pastos Bons UF: MA INSC. ESTADUAL: DATA DA EMISSÃO: 06/12/2021

1 de Dezembro de 2021 Condições de Pagamento AVISTA A PRAZO

ant.	Unid.	Descrição dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
		Pagamento referente a despesas Única dos Serviços de Recuperação de Urais Urbanas com Revestimento Primário de acordo com o termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 200/2021/PMPB vinculado a Licitação Modalidade carta convite nº 0097 2021/EPL PMPB Material (60%) R\$ 46.190,80 Mão de Obra (40%) R\$ 30.793,86		76.984,66

Operação isenta do I.C.M.S. e do I.P.I.
 devido ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 30.793,69
 5% ISS R\$ 1.539,69
TOTAL DESTA NOTA R\$ 76.984,66